



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021, COM EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MAURO ALVES TRANSPORTES – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317 SSP/MT** e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervina Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MAURO ALVES TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338 Km 180, Vila Simione, CEP 78.579-000, Município de Itanhangá/MT, Estado de Mato Grosso, **CNPJ sob nº. 08.580.753/0001-25**, neste ato representado pelo senhor **Mauro Alves**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. **770816 SSP/MT** e CPF nº. **534.977.321-68**, residente e domiciliado na Rodovia MT 338 Km 180, Vila Simione, CEP 78.579-000, Município de Itanhangá/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 213/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº. 213/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021 e ARP Nº. 076/2021.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, com prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 12/11/2022 a 12/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021 e ARP Nº. 076/2021** e a solicitação da prorrogação do prazo contratual, assinado pelo Secretário de Educação PAULO CELSO ORTEGA em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de novembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Mauro Alves Transportes – ME

CNPJ Sob nº. 32.259.567/0001-73

Mauro Alves

Representante

CONTRATADO

Geisa Talia Ninow

CPF 061.469.501-57

TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

CPF 042.165.031-10

TESTEMUNHA